



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 6.405/PMMA/2024.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO
TEMPORÁRIO DE FONOAUDIÓLOGO
SENHORA ROSELMA SOUZA MELO,
CONFORME LEI N. 2.551/PMMA/2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **ROSELMA SOUZA MELO**, brasileira, matrícula nº. 8598, residente e domiciliada no município de Cacoal, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal **O CARGO TEMPORÁRIO DE FONOAUDIÓLOGO**, 20 (vinte) horas semanais com as competências e atribuições constantes em lei específica e demais legislação em vigor, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 julho de 2024.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo temporário, ora nomeado, será a constante do na Lei nº. 2.551/PMMA/2024.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 05/07/2024, de acordo com a Lei Municipal nº384/PMMA/2.003

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS